

**PORTARIA Nº 176, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia comissão, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a gravidade do anotado no B.O nº 2019.389291, que resultou no Auto de Prisão em Flagrante Delito nº 97.3.2019.19982.

**CONSIDERANDO** que esta Administração Municipal presa pela segurança e bem estar dos alunos usuários do transporte escolar, vedando qualquer ato que possa acarretar prejuízo a integridade física e emocional dos mesmos.

**CONSIDERANDO** o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e o exercício do contraditório, primando pelo sigilo.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar a abertura e instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar responsabilidades e penalidades de servidor registrado sob a matrícula 7659, por indícios de infração ao disposto no inciso XXV do Art. 163 da Lei Complementar 140/2011.

**Art. 2º.** Aplicar medida cautelar para afastar o servidor das funções de motorista, pelo prazo que perdurar o Processo Administrativo sem prejuízo de sua remuneração, a fim de garantir a segurança dos usuários do serviço, bem como garantir que não venha a influir na apuração da irregularidade conforme estabelecido no art. 198, da Lei 140/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso-MT.

**Art. 3º.** Nomear comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Estelio Luiz Negri, matrícula nº 008, Maria Amélia de Souza Rossi, matrícula 2594 e Umberto Pelisser, matrícula 4944, sob a presidência do primeiro.

**Art. 4º.** Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14.01.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 176, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia comissão, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a gravidade do anotado no B.O nº 2019.389291, que resultou no Auto de Prisão em Flagrante Delito nº 97.3.2019.19982.

**CONSIDERANDO** que esta Administração Municipal presa pela segurança e bem estar dos alunos usuários do transporte escolar, vedando qualquer ato que possa acarretar prejuízo a integridade física e emocional dos mesmos.

**CONSIDERANDO** o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e o exercício do contraditório, primando pelo sigilo.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar a abertura e instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar responsabilidades e penalidades de servidor registrado sob a matrícula 7659, por indícios de infração ao disposto no inciso XXV do Art. 163 da Lei Complementar 140/2011.

**Art. 2º.** Aplicar medida cautelar para afastar o servidor das funções de motorista, pelo prazo que perdurar o Processo Administrativo sem prejuízo de sua remuneração, a fim de garantir a segurança dos usuários do serviço, bem como garantir que não venha a influir na apuração da irregularidade conforme estabelecido no art. 198, da Lei 140/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso-MT.

**Art. 3º.** Nomear comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Estelio Luiz Negri, matrícula nº 008, Maria Amélia de Souza Rossi, matrícula 2594 e Umberto Pelisser, matrícula 4944, sob a presidência do primeiro.

**Art. 4º.** Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14.01.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração